



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO Nº REV-LO Nº 011



L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa TERRAVIVA S/A ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 08.624.977/0001-91, Revalidação da Licença de Operação, para atividade de transporte rodoviário de resíduos perigosos - Classe I, conforme processo administrativo de Nº 04763/2007/002/2014.

☐

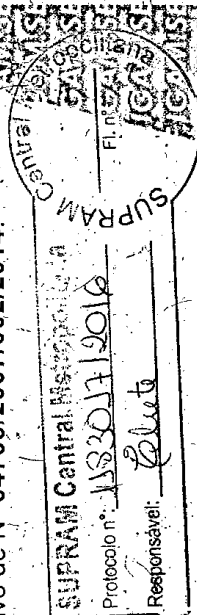
Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)*
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

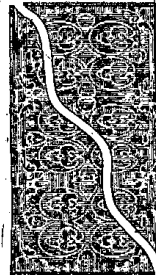


A PRESENTE LICENÇA É VÁLIDA PARA ROTAS DENTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

ESTÁ LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 08 (OITO) ANOS, com vencimento em 03/10/2024.

Belo Horizonte, 03 de Outubro de 2016.



Leonardo Tadeu Dallariva Rocha
Superintendente Regional de Meio Ambiente

Central Metropolitana

